

FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO AMAPÁ – FAAP

CNPJ: 04.785.841/0001-02 | Filiada à Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)

Sala de Atletismo do Estádio Zerão, Bairro Universidade – Macapá/AP

E-mail: ap@cbat.org.br | Contato: (96) 98136-0501

NOTA OFICIAL Nº 007/2026

Macapá/AP, 07 de setembro de 2026

A **Federação de Atletismo do Amapá (FAAP)**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social, em estrita observância aos regramentos da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), do Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Art. 67) e da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023), e visando consolidar e complementar os atos normativos expedidos nas Notas Oficiais nº 001/2026 a 006/2026, torna público o regramento administrativo unificado sobre: **(I) As exigências técnicas para elaboração de regulamentos, croquis e categorias PCDs; (II) A vedação ao reenquadramento desproporcional de reserva de data e aplicação de multa por reclassificação extemporânea de faixa de Permit; (III) A metodologia de avaliação e cálculo dos Relatórios dos Delegados Técnicos para o ranking "Melhores do Ano"; e (IV) O rito processual para deliberação, prazos de recursos e execução das sanções disciplinares.**

I. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HOMOLOGAÇÃO DE REGULAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

Em complemento às diretrizes estabelecidas no sistema de licenciamento e concessão de Permits, passa a ser exigida a inclusão compulsória dos seguintes itens no arcabouço documental e no regulamento oficial encaminhado pelos organizadores à FAAP:

- Regramento Geral para Categorias de Atletas com Deficiência (PCDs):** Todo e qualquer evento que preveja a participação ou formação de pódio para a Categoria PCD deverá obedecer, cumulativa e obrigatoriamente, às disposições da Nota Oficial nº 003/2026-FAAP e aos regramentos técnicos para corridas de rua estabelecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).
- Exigências Específicas para a Categoria Deficiente Visual (DV):** Nos eventos que contemplarem a Categoria Deficiente Visual (competitiva ou participativa), é **obrigatório** que a organização inclua no pacote gráfico enviado para análise o **layout da numeração de peito e/ou do colete do Atleta-Guia**, devendo conter obrigatoriamente a identificação destacada com a palavra **"GUIA"** (sendo aceito o uso da numeração com a palavra GUIA, do colete identificador com a palavra GUIA, ou de ambos).
- Regramento e Fixação de Numeração na Categoria Cadeirante (CAD):** Nos regulamentos que contemplarem a Categoria Cadeirante, deverá constar cláusula explícita prevendo que o atleta-cadeirante tem a **faculdade (opção) de afixar a numeração de peito na parte frontal de sua camiseta/peito OU na parte frontal de sua cadeira de rodas esportiva** de 3 (três) rodas. Permanece obrigatório o uso de capacete e a proibição de cadeiras sociais, motorizadas ou auxílio de terceiros.
- Apresentação e Detalhamento Técnico Obrigatório dos Croquis do Percurso:** Os mapas/croquis do percurso deverão ser apresentados em **arquivos/pranchas individuais para cada uma das distâncias** ofertadas no evento. É obrigatório constar no corpo do croqui os seguintes dados técnicos:
 - Nome oficial do evento, data e horário de largada discriminado por pelotão/onda;
 - Nomenclatura oficial atualizada de todas as ruas, avenidas e logradouros do trajeto;
 - Demarcações de distância a cada quilômetro (em provas de Meia Maratona $\geq 21,1$ km ou Maratonas, demarcação obrigatória a cada 5 km, assinalando obrigatoriamente o 1º km e o último km);
 - Localização exata dos postos oficiais de hidratação ao longo do percurso;
 - Localização dos banheiros químicos no percurso em provas com distância superior a 10 km.
- Obrigatoriedade da Inserção de Cláusulas Textuais na Íntegra nos Regulamentos:** Fica estipulado que todos os regulamentos submetidos à homologação deverão conter, **sem qualquer alteração ou supressão de redação**, os textos padronizados da FAAP referentes às *Regras de Conduta no Percurso* e *Da Identificação Visual e Numeração de Peito*, conforme transcrição a seguir:

TEXTO PADRÃO 1: REGRAS DE CONDUTA NO PERCURSO (INSERÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÍNTEGRA)

"Regras de Conduta no Percurso: Para fins de aplicação deste regramento e garantia da equidade esportiva, define-se como **Atleta Competitivo** aquele que disputa ou cruza a linha de chegada em posição passível de premiação no pódio (seja na Categoria Geral, Pelotão de Elite, Faixas Etárias ou PCD), e como **Atleta Participativo** aquele que conclui a prova fora da zona de premiação/pódio. As infrações de conduta e regras de percurso abaixo aplicam-se estritamente aos Atletas Competitivos, sujeitando-os à desclassificação imediata e perda do direito ao pódio caso cometam qualquer uma das condutas proibidas a seguir:

- a) **Atalhos e Invasões:** Cortar caminho pelo trajeto, subir em calçadas para obter vantagem, ou não respeitar o percurso demarcado pela organização.
- b) **Auxílio Externo:** Receber ajuda física, hidratação ou alimentação de pessoas que não fazem parte do staff oficial da prova. É permitido que um atleta forneça água a outro competidor como gesto de boa-fé, desde que isso não se caracterize como um auxílio contínuo durante a prova, visto que a competição é estritamente individual. O atleta também não poderá ser acompanhado por veículos não autorizados (bicicletas, motocicletas, patinetes, skates, etc.) ou por pessoas não inscritas no evento. Para configurar infração e desclassificação, esse acompanhamento precisa necessariamente caracterizar algum tipo de auxílio ativo ao competidor (como fazer barreira de vento, fornecer hidratação em movimento, ditar o ritmo ou dar orientações contínuas).
- c) **Marcadores de Ritmo ("Coelhos" ou Pacers):** A utilização de Pacers oficiais é permitida, desde que estes sejam previamente autorizados e apresentados pela organização e estejam usando camiseta distintiva com a palavra "PACE". "Coelhos" informais ou atletas que já concluíram a prova e retornam ao percurso para "puxar" ou auxiliar outro competidor configuram assistência ilegal, o que acarretará a desclassificação do atleta beneficiado.
- d) **Hidratação Pessoal e Substâncias Proibidas:** O atleta é autorizado a largar portando sua própria hidratação ou suplementação esportiva (como garrafas de água, sachês de gel de carboidrato ou cápsulas de sal). No entanto, é estritamente proibido receber esses itens de terceiros (espectadores ou equipe pessoal) ao longo do trajeto, configurando assistência ilegal. Para os atletas da Categoria Elite, as bebidas pessoais deverão ser entregues previamente à Organização para serem posicionadas nas mesas oficiais, sob a supervisão dos árbitros. Adicionalmente, é terminantemente proibida a utilização de qualquer substância ilícita de aumento de desempenho (doping), estando os atletas sujeitos às regras e testes da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD).
- e) **Uso de Equipamentos Eletrônicos:** Em conformidade com as regras técnicas da CBA e World Athletics, é permitido a todos os atletas o uso de relógios com GPS, monitores cardíacos e dispositivos similares para controle pessoal de tempo e métricas corporais. É terminantemente proibido aos Atletas Competitivos o uso de rádios comunicadores, telefones celulares ou qualquer dispositivo de comunicação bidirecional que permita o recebimento de orientações táticas durante a prova, bem como o uso de fones de ouvido, sob pena de desclassificação imediata e perda do direito ao pódio. Para os Atletas Participativos, o uso de fones de ouvido (para reprodução de música) é tolerado, porém fortemente desencorajado pela Organização por questões de segurança, a fim de garantir que o atleta consiga ouvir perfeitamente os sinais do trânsito, as orientações dos árbitros, do staff e a aproximação de veículos de emergência (ambulâncias)."

TEXTO PADRÃO 2: IDENTIFICAÇÃO VISUAL E NUMERAÇÃO DE PEITO (INSERÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÍNTEGRA)

"Da Identificação Visual e Numeração de Peito: É obrigatório o uso do número de peito na parte frontal da camiseta, posicionado estritamente na altura do abdômen ou do peitoral, facilitando sua identificação visual por parte da equipe de arbitragem e de cronometragem.

§ 1º - O atleta que não seguir as recomendações de posicionamento previstas no caput deste artigo e, por esse motivo, impedir ou dificultar a sua identificação visual, impossibilitando que sua passagem seja devidamente registrada pela equipe de arbitragem ou de cronometragem, será passível de desclassificação.

§ 2º - Poderão ser desclassificados os participantes que usarem a numeração em qualquer outro lugar que não o especificado neste Regulamento. A aplicação desta penalidade é de competência da equipe de arbitragem da Federação de Atletismo do Amapá (FAAP), cuja decisão fundamenta-se na soberania técnica e está em total acordo com os regramentos nacionais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) e internacionais da World Athletics (WA).

§ 3º - Na eventual hipótese de a equipe de arbitragem oficial da FAAP não estar presente no evento, a responsabilidade pela fiscalização, cumprimento e aplicação integral deste regulamento e de suas respectivas penalidades recairá, de forma exclusiva, sobre a comissão organizadora do evento."

II. DA VEDAÇÃO AO REENQUADRAMENTO DESPROPORCIONAL DE RESERVA E APLICAÇÃO DE MULTA EXTEMPORÂNEA

Para garantir a reserva exclusiva de data no Calendário Oficial do Amapá (respeitando o limite regulamentar de um único evento por dia por município), o organizador efetua o pré-agendamento mediante o recolhimento inicial de 50% do valor da taxa de Permit correspondente ao quantitativo estimado de participantes.

- 1. Vedação ao Subdimensionamento de Faixa:** Fica terminantemente vedada a utilização de reservas em faixas tarifárias inferiores para retenção de datas quando a dimensão real do evento for comprovadamente superior. A constatação de alteração de faixa de participantes no momento da entrega do regulamento final sujeitará a comissão organizadora à quitação do saldo da nova taxa somado à **Multa por Alteração Extemporânea de Faixa**.
- 2. Cálculo da Multa por Alteração de Faixa:** Havendo atualização do quantitativo de atletas que enquadre o evento em faixa de Permit superior à declarada no agendamento inicial, será aplicada multa equivalente ao déficit do agendamento. A multa corresponderá exatamente à **diferença entre o valor que deveria ter sido recolhido como taxa de reserva (50%) para a nova faixa dimensionada e o valor efetivamente pago no agendamento inicial**.

Demonstrativo e Exemplo Prático do Cálculo:

Cenário em que a prova é reservada inicialmente para 500 atletas (Faixa A) e posteriormente readequada para 2.000 atletas (Faixa D):

- 1. Agendamento Inicial (500 participantes - Faixa A):** Taxa Total = R\$ 1.000,00 | Valor pago na reserva (50%) = **R\$ 500,00**.
- 2. Readequação no Prazo Limite (2.000 participantes - Faixa D):** Taxa Total = R\$ 3.200,00 | Saldo pendente da nova taxa (R\$ 3.200,00 - R\$ 500,00) = **R\$ 2.700,00**.
- 3. Cálculo da Multa:** Reserva exigida para Faixa D (50% de R\$ 3.200,00 = R\$ 1.600,00) menos a reserva paga (R\$ 500,00) → **Multa =**

R\$ 1.100,00.

• 4. Consolidado Final do Evento: R\$ 500,00 (pago) + R\$ 2.700,00 (saldo) + R\$ 1.100,00 (multa) = **R\$ 4.300,00.**

Teto Máximo Cobrado (Permit Bronze): Fica estabelecido que o valor total cobrado do organizador para a homologação da prova — somando-se a taxa de agendamento inicial, o saldo da taxa de Permit e a multa por alteração de faixa — **não poderá ultrapassar o teto limite de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Caso o somatório supere essa quantia, a cobrança final será automaticamente limitada ao teto de R\$ 4.500,00.

III. DA VALIDAÇÃO PARA A PREMIAÇÃO "MELHORES DO ANO" E CERTIFICAÇÃO OFICIAL

As pontuações e notas obtidas pelos eventos nos Relatórios de Avaliação emitidos pelos Delegados Técnicos da FAAP passarão a ser utilizadas como critério técnico oficial para a classificação e composição do ranking da premiação "**Melhores do Ano**" do Atletismo Amapaense.

IV. DA METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E CÁLCULO DA NOTA FINAL

O desempenho dos organizadores será mensurado pelo Delegado Técnico da FAAP presente no evento, regido pela seguinte fórmula:

- **Itens Obrigatórios (P1.1 a P3.5):** Recebem **Conforme (C) = 100 pontos** ou **Não Conforme (NC) = 0 pontos**. Itens marcados como *Não Aplicável (N/A)* são desconsiderados.
- **Itens Bônus (B1 a B3):** Somam **+5,0 pontos cada** à nota final.
- **Fórmula de Cálculo:** Nota Final = (Média dos Obrigatórios Validados) + (Pontos Bônus), limitado ao teto de 100,0 pontos.

CERTIFICAÇÃO / SELO	FAIXA DE PONTUAÇÃO	STATUS REGULAMENTAR DO EVENTO
SELO OURO	90,0 a 100,0 pts	Aprovado com Excelência / Elegível ao Ranking "Melhores do Ano".
SELO PRATA	70,0 a 89,9 pts	Aprovado com Qualidade / Elegível ao Ranking "Melhores do Ano".
SELO BRONZE	50,0 a 69,9 pts	Aprovado com Ressalva / Elegível ao Ranking (sem bônus de excelência).
REPROVADO	Abaixo de 50,0 pts	Desempenho Insuficiente / Submissão à análise da Diretoria Técnica, passível de suspensão da marca do evento e/ou do organizador por até 2 (dois) anos.

V. DOS CRITÉRIOS AVALIADOS PELO DELEGADO TÉCNICO

1. FASE PRÉ-PROVA (ADMINISTRATIVO E DIVULGAÇÃO)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	REGRA DE VALIDAÇÃO TÉCNICA
P1.1	Divulgação após Permit e Selo	Abertura de inscrições e divulgação iniciadas estritamente após emissão do Permit e Selo.
P1.2	Prazo de documentação (60 dias)	Protocolo de solicitação e regulamento enviado com antecedência mínima de 60 dias.
P1.3	Uso correto do Selo e Marcas	Inclusão visível da logomarca da FAAP e do Selo nas mídias digitais e materiais.
P1.4	Autorização do Órgão de Trânsito	Apresentação do parecer do órgão de trânsito em até 15 dias antes da prova.

2. FASE DURANTE A PROVA (EXECUÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURA E OPERACIONAL)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	REGRA DE VALIDAÇÃO TÉCNICA
P2.1	Pontualidade da largada	Largada disparada no horário oficial fixado no regulamento aprovado.
P2.2	Hidratação suficiente	Abastecimento contínuo de água nos postos do percurso e chegada.
P2.3	Ambulância na arena (> 1.500 atletas)	Presença física de ambulância equipada na arena em eventos acima de 1.500 inscritos.
P2.4	Banheiros na arena (> 1.500 atletas)	Disponibilização de sanitários químicos suficientes na arena (> 1.500 inscritos).

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	REGRA DE VALIDAÇÃO TÉCNICA
P2.5	Banheiros no percurso	Sanitários no trajeto em provas com percurso longo (>10 km) e público >1.500.
P2.6	Atendimento pré-hospitalar	Prestação imediata de atendimento médico em caso de acidentes.
P2.7	Apoio à arbitragem	Garantia de área coberta e restrita para a arbitragem ao lado da linha de chegada.
P2.8	Demarcação de largada/chegada	Linhas de largada e chegada visíveis no solo com largura entre 5 cm e 30 cm.
P2.9	Monitores/staff nos cruzamentos	Alocação de monitores identificados nos cruzamentos para suporte ao trânsito.
P2.10	Cumprimento do regulamento	Fiel observância das cláusulas aprovadas (vedada alteração unilateral).

3. PREMIAÇÃO E ENCERRAMENTO (PÓS-PROVA IMEDIATO)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	REGRA DE VALIDAÇÃO TÉCNICA
P3.1	Premiação oficial FAAP	Pódio realizado com base na listagem técnica homologada pelos árbitros.
P3.2	Premiação das Faixas 60+	Conclusão da premiação de atletas 60+ no prazo máximo de até 1h30min pós-prova.
P3.3	Pagamento imediato em dinheiro	Pagamento pecuniário efetuado em parcela única logo após a cerimônia oficial.
P3.4	Envio dos resultados digitais	Envio do arquivo com resultados dos 100 primeiros atletas logo após o evento.
P3.5	Limpeza e desmobilização	Recolhimento de copos descartáveis e liberação rápida e limpa das vias públicas.

VI. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE AO "MELHORES DO ANO"

Para estar apto a figurar no ranking e concorrer às premiações do "**Melhores do Ano**", o organizador deverá cumprir cumulativamente:

- 1. **Realização Mínima de Eventos:** Realizar no mínimo **03 (três) eventos** no ano, com pontuação $\geq$ **50 pontos cada**, devidamente homologados com Permit emitido pela FAAP.
- 2. **Adimplência e Prazos:** Manter total adimplência financeira e cumprir todos os prazos operacionais previstos nas normativas da FAAP.
- 3. **Vedação à Clandestinidade:** Não promover ou apoiar corridas clandestinas (sem Permit), em respeito ao art. 67 do CTB e art. 153 da Lei nº 14.597/2023.

VII. DAS MEDIDAS DISCIPLINARES, RECURSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

1. **Prazo de Apresentação do Relatório do Delegado Técnico:** O Relatório de Avaliação emitido pelo Delegado Técnico da FAAP deverá ser finalizado e formalmente apresentado à comissão organizadora do evento no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos pós-evento**, mediante envio exclusivo por e-mail oficial expedido pela Federação (ap@cbat.org.br).
2. **Prazo de Deliberação por Desempenho Insuficiente:** Nos casos em que o Relatório do Delegado Técnico apresentar nota final inferior a 50,0 (cinquenta) pontos, o documento será submetido à apreciação da Diretoria Técnica, a qual terá o prazo de **até 30 (trinta) dias pós-emissão do relatório** para deliberar fundamentadamente sobre a aplicação ou não da sanção de suspensão da marca do evento e/ou do organizador.
3. **Do Direito e Prazo para Apresentação de Recurso:** Na hipótese de decisão que aplique a suspensão da marca do evento ou do organizador por até 2 (dois) anos, a FAAP concederá o prazo de **até 30 (trinta) dias pós-comunicação da suspensão** para que o notificado apresente recurso administrativo fundamentado. O referido recurso deverá ser formalizado e encaminhado diretamente ao e-mail institucional oficial da Federação (ap@cbat.org.br).
4. **Da Análise do Recurso e Irrecorribilidade:** O recurso recebido será apreciado e julgado pela Diretoria Técnica no prazo de **até 30 (trinta) dias pós-recebimento** no e-mail oficial. A decisão proferida nessa análise de recurso terá caráter definitivo no âmbito administrativo da entidade, **não sendo permitida a apresentação de novo recurso**.
5. **Do Efeito Suspensivo Temporário e Início da Contagem da Penalidade:** Durante o período compreendido entre a comunicação inicial da sanção, a apresentação do recurso e a conclusão de sua análise documental, o organizador suspenso fica **temporariamente possibilitado de organizar outros eventos** no calendário oficial. Contudo, esgotadas as possibilidades de recurso com a manutenção da sanção, a suspensão passará a ser definitiva pelo período fixado pela Diretoria Técnica, iniciando-se a contagem do prazo:
 - **a) A contar da decisão de suspensão**, caso o organizador não apresente recurso no prazo regulamentar de 30 dias; ou
 - **b) A contar da decisão de análise do recurso**, nos casos em que houver recurso interposto e julgado improcedente.

Esta Nota Oficial entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caio José Rodrigues de Freitas

Vice-Presidente da Federação de Atletismo do Amapá – FAAP

Sala de Atletismo do Estádio Zerão – Macapá/AP
Contato: (96) 98136-0501 • E-mail: ap@cbat.org.br